



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Praça da Bandeira, 148 – Centro
CNPJ: 06.553.861/0001-83
64.260-000 - Piri-piri – PI

PIRIPIRI É PARA O POVO

PORTARIA Nº 269/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os ilícitos administrativos previstos nos Artigos 108, inciso III c/c arts. 113, inc. II, III que ensejam uma das penalidades previstas no artigo 108, todos da Lei nº 512/05, atribuídos ao(s) servidor (es) FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, portador do CPF nº 263.272.668-94, RG nº 3400168, Vigia de Prédio, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Públicos- SEDESP.

ARTIGO 2º - Designar nos termos do Artigo 129, da Lei nº 512/05, uma Comissão composta pelos servidores ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO, EULÁLIA CONCEIÇÃO DE MENESES e DIRCEU DO NASCIMENTO MARTINS, para sob a Presidência do(a) primeiro(a), encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos nove (09) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (2.014).

Publique-se
Cumpra-se.

Odival José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Praça da Bandeira, 148 – Centro
CNPJ: 06.553.861/0001-83
64.260-000 - Piri-piri – PI

PIRIPIRI É PARA O POVO

PORTARIA Nº 270/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os ilícitos administrativos previstos nos Artigos 97, XI, 98, I c/c Art. 113, inc. II, que ensejam uma das penalidades previstas no artigo 108, todos da Lei nº 512/05, atribuídos ao(s) servidor (es) CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF nº 795.837.683-91, RG nº 1701103, Operador de Máquina Roçadeira, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Públicos- SEDESP.

ARTIGO 2º - Designar nos termos do Artigo 129, da Lei nº 512/05, uma Comissão composta pelos servidores ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO, EULÁLIA CONCEIÇÃO DE MENESES e DIRCEU DO NASCIMENTO MARTINS, para sob a Presidência do(a) primeiro(a), encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos nove (09) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (2.014).

Publique-se
Cumpra-se.

Odival José de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação do canteiro central da Av. Álvaro Mendes;

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços de nº 009/2014 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação do canteiro central da Av. Álvaro Mendes. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto do contrato da seguinte forma: empresa RIQUEL DE SOUSA PRÓSPERO - ME, vencedora do referido CERTAME, como também **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços de nº 009/2014.

Redenção do Gurgueia (PI), 08 de dezembro de 2014.

Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI.

CONTRATADO: Riquel de Sousa Próspero - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação do canteiro central da Av. Álvaro Mendes.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$: 73.622,10 (setenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do recebimento da ordem de serviço

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014